

cápsula, 2 porções, por meio da Ata de Registro de Preços nº 352/16-SMS-G, cuja detentora é a empresa DENTAL PRIME PROD. ODONTOS. MEDS. HOSPS. EIRELI - ME, CNPJ nº 21.504.525/0001-34 pelo valor de R\$ 6.510,00, onerando a dotação nº84.10.10.302.3003.4.107.3.3.90.30.00.02, por meio da Nota de Reserva nº 60.792/2016. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras / GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CF e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

PROCESSO: 2015-0.223.316-5

SETOR DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/16 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2016-SMS.G
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
CONTRATADA / DETENTORA: QUALITY MEDICAL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. – CNPJ 07.118.264/0001-93
OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 028/2016-SMS.G, pelo período de 27/01/17 a 27/01/18, conforme despacho autorizatório publicado no DOC/SP de 18/10/16 - pág. 75, ficando mantidas e inalteradas as demais Cláusulas da Ata no que não colidirem com o citado Termo.

PROCESSO: 6018.2016/0007119-2

DIVISÃO TÉCNICA DE SUPRIMENTOS, SMS-3
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 292/2015-SMS.G
AUTORIZAÇÃO
DESPACHO DO DIRETOR
A vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/13- SMS-G, AUTORIZO a aquisição de 110 unidades de LIMA, ENDODÔNTICA, TIPO KERR, 25 mm, nr. 25, 6 limas, por meio da Ata de Registro de Preços nº 292/15-SMS-G, cuja detentora é a empresa L. M. LADEIRA & CIA. LTDA, CNPJ nº 06.926.016/0001-06, pelo valor de R\$ 1.392,60, onerando a dotação nº84.10.10.302.3003.4.107.3.3.90.30.00.00, por meio da Nota de Reserva nº 60.923/2016. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras / GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CF e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

PROCESSO: 6018.2016/0007114-1

DIVISÃO TÉCNICA DE SUPRIMENTOS, SMS-3
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 321/2015-SMS.G
AUTORIZAÇÃO
DESPACHO DO DIRETOR
A vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/13- SMS-G, AUTORIZO a aquisição de 500 unidades de BROCA, CARBIDE, ES-FÉRICA, CIRURGICA, ALTA ROTAÇÃO, peçoço longo, nr. 4 e 500 unidades de BROCA, CARBIDE, ES-FÉRICA, CIRURGICA, ALTA ROTAÇÃO, peçoço longo, nr. 2, por meio da Ata de Registro de Preços nº 321/15-SMS-G, cuja detentora é a empresa E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI - EPP, CNPJ nº 02.136.854/0001-25, pelo valor de R\$ 5.055,00, onerando a dotação nº84.10.10.302.3003.4.107.3.3.90.30.00.00, por meio da Nota de Reserva nº 60.922/2016. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras / GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CF e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

PROCESSO: 6018.2016/0007288-1

DIVISÃO TÉCNICA DE SUPRIMENTOS, SMS-3
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2016-SMS.G
AUTORIZAÇÃO
DESPACHO DO DIRETOR
A vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/13- SMS-G, AUTORIZO a aquisição de 600 unidades de IONÔMERO, vidro, restaurador, art/tra, por meio da Ata de Registro de Preços nº 127/16-SMS-G, cuja detentora é a empresa SDK COMÉRCIO DE CORRELATOS DA SAÚDE LTDA. - EPP, CNPJ nº 13.841.510/0001-33, pelo valor de R\$ 8.868,00, onerando a dotação nº 84.10.10.302.3003.4.107.3.3.90.30.00.02, por meio da Nota de Reserva nº 60.988/2016. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras / GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CF e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

PROCESSO: 6018.2016/0006888-4

DIVISÃO TÉCNICA DE SUPRIMENTOS, SMS-3
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 346/2016-SMS.G
AUTORIZAÇÃO
DESPACHO DO DIRETOR
A vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/13- SMS-G, AUTORIZO a aquisição de 1.260 unidades de GEL PARA ECG 100 g, por meio da Ata de Registro de Preços nº 343/16-SMS-G, cuja detentora é a empresa P.H.O PRODUTOS HOSP E ODONTOLÓGICOS LTDA., CNPJ nº 08.211.767/0001-71, pelo valor de R\$ 1.260,00, onerando a dotação nº 84.10.10.302.3003.4.107.3.3.90.30.00.02, por meio da Nota de Reserva nº 60.993/2016. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras / GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CF e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

PROCESSO: 6018.2016/0006222-3

DIVISÃO TÉCNICA DE SUPRIMENTOS, SMS-3
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 475/2014-SMS.G
AUTORIZAÇÃO
DESPACHO DO DIRETOR
A vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/13- SMS-G, AUTORIZO a aquisição de 972 unidades de SABONETE DE GLICERINA 90 gramas, por meio da Ata de Registro de Preços nº 475/14-SMS-G, cuja detentora é a empresa P.H.O. PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 08.211.767/0001-71, pelo valor de R\$ 1.059,48, onerando a dotação nº 84.10.10.302.3003.4.107.3.3.90.30.00.00 por meio da Nota de Reserva nº 55.051/2016. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras / GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CF e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

PROCESSO: 6018.2016/0006877-9

DIVISÃO TÉCNICA DE SUPRIMENTOS, SMS-3
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 416/2015-SMS.G
AUTORIZAÇÃO
DESPACHO DO DIRETOR
A vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/13- SMS-G,

AUTORIZO a aquisição de 4.020 unidades de GEL, P/ ULTRASONOGRAFIA, 300 g, por meio da Ata de Registro de Preços nº 416/15-SMS-G, cuja detentora é a empresa CBS MÉDICO CIENTIFICA S.A, CNPJ nº 48.791.685/0001-68, pelo valor de R\$ 6.673,20, onerando a dotação nº 84.10.10.302.3003.4.107.3.3.90.30.00.00, por meio da Nota de Reserva nº 80.445/2016. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras / GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CF e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

Aos 19 dias do mês de agosto de 2016, na Secretaria Municipal da Saúde, situada na Rua General Jardim, 36 - 6º andar – Vila Buarque, nos termos do art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, foi lavrado o presente TERMO DE APOSTILAMENTO nº 002/2016 AO TERMO DE CONTRATO DE GESTÃO Nº 011/2015SMS/NTCSS, visando autorização da utilização do Saldo dos Rendimentos de Aplicação Financeira Municipal para de adequações físicas e aquisição de equipamentos para o Serviço de Residência Terapêutica sito à Rua Comandante Carlos Ruhi, 286 no valor total de R\$ 59.852,00 (cinquenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e dois reais) sendo R\$ 28.500,00 para adequações físicas e R\$ 31.352,00 para a aquisição de equipamentos.

PROCESSO: 2014-0.337.140-3

NÚCLEO TÉCNICO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - NTCSS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 009/2016 AO TERMO DE CONTRATO DE GESTÃO Nº 010/2015-SMS.G/NTCSS
CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde da Prefeitura do Município de São Paulo/Fundo Municipal da Saúde
CONTRATADA: O.S.S. SANTA MARCELINA – Rede Assistencial das Supervisões Técnicas de Saúde São Miguel e Itaim Paulista.
OBJETO DO CONTRATO: Gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da Rede Assistencial das Supervisões Técnicas de Saúde São Miguel e Itaim Paulista.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Autorização da utilização dos Rendimentos de Aplicação Financeira Municipal de 2016 para aquisição para a finalização das obras nas unidades União de Vila Nova.

DATA DE ASSINATURA: 01/11/2016.

Ao 1º dia do mês de novembro de 2016, na Secretaria Municipal da Saúde, situada na Rua General Jardim, 36 - 6º andar – Vila Buarque, nos termos do art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, foi lavrado o presente TERMO DE APOSTILAMENTO nº 009/2016 AO TERMO DE CONTRATO DE GESTÃO Nº 010/2015SMS/NTCSS, visando autorização da utilização do Saldo dos Rendimentos de Aplicação Financeira Municipal para a finalização das obras na unidade União de Vila Nova no valor de R\$ 59.456,20 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos).

PROCESSO: 6018.2016/0007184-2

DIVISÃO TÉCNICA DE SUPRIMENTOS, SMS-3
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 463/2014-SMS.G
AUTORIZAÇÃO
DESPACHO DO DIRETOR
A vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/13- SMS-G, AUTORIZO a aquisição de serviços CAFÉ DE BOAS VINDAS e BRUNCH para 50 pessoas por meio da Ata de Registro de Preços nº 463/14-SMS-G, cuja detentora é a empresa ML GESTÃO E SERVIÇOS LTDA. - EPP, CNPJ nº 11.239.339/0001-61, pelo valor de R\$ 1.200,00, onerando a dotação nº84.10.10.304.3003.4.133.3.3.90.30.00.00, por meio da Nota de Reserva nº 62.503/2016. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e mail) fornecido ao Programa Municipal do DST/Aids, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CF e Ordem de Fornecimento emitida pelo DST/Aids, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

PROCESSO: 6018.2016/0000922-5

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2016-SMS.G
CONTRATO Nº 041/2016-SMS.G
AUTORIZAÇÃO
DESPACHO DA CHEFE DE GABINETE
A vista do constante no presente administrativo, em especial da manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, SMS-3 e SMS-1, que acolho, e pela competência delegada pela Portaria 890/13-SMS-G, AUTORIZO o aditamento do Contrato 41/2016/SMS.G, celebrado por inexigibilidade de licitação com OTTOBOCK DO BRASIL TÉCNICA ORTOPÉDICA LTDA., CNPJ 42.463.513/0001-89, cujo objeto é o fornecimento de cadeiras de rodas acima de 90 kg, cadeiras de rodas motorizadas e cadeiras de rodas adulto/infantil, no Município de São Paulo, para acréscimo do valor de R\$ 87.351,00 do objeto contratual, conforme reserva SEI 1436801, para ampliar o fornecimento neste exercício e fazer frente as demandas existentes, onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.301.3003.4101.3390.3200.02.

PROCESSO: 6018.2016/0003434-3

DIVISÃO TÉCNICA DE SUPRIMENTOS, SMS-3
PENALIDADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 407/2015-SMS.G
DESPACHO DO DIRETOR
I. A vista dos elementos constantes nestes autos, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, que acolho como razão de decidir, APLICO nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, à empresa DIMACI/SP MATERIAL CIRÚRGICO LTDA, CNPJ nº 05.847.630/0001-10, detentora da Ata de Registro de Preço nº 407/2015-SMS - SEI 0510625, em razão do atraso injustificado na entrega dos produtos, consubstanciado pela Nota de Empenho nº 63.974/16 - SEI 0669641, referente à Ordem de Fornecimento nº 1270/16-1 – SEI 0672976, a penalidade de multa correspondente a 12% (doze por cento) sobre o valor da Nota Fiscal nº 75.363, 15% (quinze por cento) sobre o valor da Nota Fiscal nº 75.438 e 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota Fiscal nº 76.375 - SEI 1081175, com fundamento na ATA de RP e no art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

II. Outrossim, fica a contratada NOTIFICADA do prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de eventual recurso, mediante o recolhimento das custas de preparo.

PROCESSO: 6018.2016/0006601-6

DIVISÃO TÉCNICA DE SUPRIMENTOS, SMS.3
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2016-SMS.G
CONTRATO Nº 006/2016/SMS-1/CONTRATOS
(Processo: 6018.2015/0000300-4)
PENALIDADE
DESPACHO DO DIRETOR
I - A vista dos elementos constantes nestes autos, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, que acolho como razão de decidir, APLICO, nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS, à empresa CENTRO AUDITIVO OTO SONIC COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO LTDA., CNPJ 59.193.805/0001-41, detentora do Termo de Contrato nº 006/2016-SMS-1/CONTRATOS, a penalidade de multa correspondente a 12% (doze por cento) sobre os valores das Notas Fiscais nº 81.011, 81.012, 81.013, 81.014,

81.015, 81.016, SEI 1142243 e 13%, (treze por cento) sobre os valores das Notas Fiscais nº: 81.132, 81.133, 81.134, 81.135, 81.136, 81.137, 81.138, 81.139, 81.140, 81.141, 81.142, 81.143, 81.144, 81.145, 81.146, 81.147, 81.148, 81.149 SEI SEI 1142286, 81.069, 81.070, 81.071, 81.072, 81.073, 81.074, 81.075, 81.076 e 81.077 SEI 1142303, em razão do atraso na entrega do objeto do ajuste consubstanciado na Nota de Empenho nº 44.823, SEI 0296873, com fundamento na CLAUSULA NONA item IV letra “b” do Termo de Contrato nº 006/2016-SMS.1/CONTRATOS e no art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

II - Outrossim, fica a contratada NOTIFICADA do prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de eventual recurso, mediante o recolhimento das custas de preparo.

PROCESSO: 6018.2016/0007039-0

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 253/2016-SMS.G
(Processo: 6018.2016/000304-9)
PENALIDADE
DESPACHO DO DIRETOR
I - A vista dos elementos noticiados no presente, em especial da manifestação da Assessoria Jurídica desta Secretaria, que acolho e pela competência conferida pela Portaria 890/2013-SMS.G, APLICO à empresa MERCK S.A., CNPJ: 33.069.212/0012-37, pelo atraso decorrido na entrega dos produtos pactuados através da dispensa de licitação n. 253/16, multa correspondente a 3% (três por cento) sobre o valor da Nota de Empenho nº 67.706/16 (SEI 0741940), com fundamento no art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

II - Outrossim, fica a empresa NOTIFICADA do prazo de cinco dias úteis para interposição de eventual recurso; a contar da publicação deste despacho, mediante o recolhimento das respectivas custas.

PROCESSO: 6018.2016/0004732-1

DIVISÃO TÉCNICA DE SUPRIMENTOS, SMS.3
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 408/2016-SMS.G
HOMOLOGAÇÃO
DESPACHO DO DIRETOR
I - A vista dos elementos constantes no presente processo administrativo SEI nº 6018.2016/0004732-1, em especial a adjudicação da Senhora Pregoeira da 2ª CPL/SMS.G, a qual adoto como razão de decidir, com fundamento nos termos do art. 43, VI da Lei Federal nº 8.666/93 e do art. 4º, XXII da Lei Federal nº 10.520/02 e em face da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, DECIDO:

II - HOMOLOGAR o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 408/2016-SMS.G, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS COLINÉRGICO E SULFAMÍDICOS, processado pela 2ª Comissão Permanente de Licitação da SMS, cujo objetos foram ADJUDICADOS à empresa: QUALITY MEDICAL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ nº 07.118.264/0001-93, ITEM 01 (NEOSTIGMINA METILSULFATO 0,5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP 1 ML), AMPLA CONCORRÊNCIA, valor unitário R\$ 0,7788; DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., CNPJ nº 04.027.894/0003-26, ITEM 02 (NITROFURANTOÍNA EM CÁPSULAS OU DRÁGEAS COM 100 MG), AMPLA CONCORRÊNCIA, valor unitário R\$ 0,288; INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA., CNPJ nº 43.295.831/0001-40, ITEM 03 (PIRIMETAMINA 25 MG COMPRIMIDO), AMPLA CONCORRÊNCIA, valor unitário R\$ 0,067; por apresentar os menores preços e por atender aos demais requisitos do edital.

PROCESSO: 2014-0.321.800-1

NÚCLEO TÉCNICO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - NTCSS/SMS.G
TERMO ADITIVO Nº 005/2016-SMS.G/NTCSS DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 012/2015.
EXTRATO DO ADITAMENTO
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de São Paulo / Secretaria Municipal da Saúde
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MONTE AZUL – CNPJ 51.232.221/0001-26.
OBJETO DO CONTRATO: Gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da Rede Assistencial da (STS) Jardim São Luiz.
OBJETO DO ADITAMENTO: Consignação do valor do Contrato de Gestão para o período de 01/10/2016 à 31/10/2016
VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.627.924,35 (Oito milhões seiscentos e vinte e sete mil novecentos e vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 84.10.10.301.3003.4.125.3.3.50.39.00.00 – fontes 00 e 02 (quando couber).
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2016
PRAZO DO CONTRATO: 1.397 dias.
OBSERVAÇÃO:

- O extrato acima e o termo aditivo em seu inteiro teor, encontra-se disponibilizado no endereço eletrônico <http://e-negociosidadesp.prefeitura.sp.gov.br> e página da Transparência, endereço eletrônico <http://transparencia.prefeitura.sp.gov.br/Paginas/home.aspx>.

- O termo aditivo em seu inteiro teor, encontra-se disponibilizado na página do Cadastro Único das Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS, <http://www3.prefeitura.sp.gov.br/CENTS.Web>.

PROCESSO: 2007-0.387.265-2

NÚCLEO TÉCNICO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - NTCSS/SMS.G
CONTRATO DE GESTÃO Nº 006/2008-SMS.G/NTCSS
TERMO ADITIVO Nº 033/2016-SMS.G/NTCSS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de São Paulo / Secretaria Municipal da Saúde
CONTRATADA: SPDM Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - CNPJ 61.699.567/0001-92
OBJETO DO CONTRATO: Operacionalização do Gerenciamento, Apoio à Gestão e execução, pela contratada, das atividades e serviços de saúde da Microrregião Vila Maria / Vila Guilherme.
OBJETO DO ADITAMENTO: Alteração do caput da cláusula sexta, para prorrogação da vigência de seu prazo pelo período de 01 de outubro de 2016 a 31 de outubro de 2016.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.183.327,00 (Oito milhões, cento e oitenta e três mil, trezentos e vinte e sete reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 84.10.10.302.3003.4103.3350.3900.00, 84.10.10.302.3003.4127.33.50.39.00.02 fontes 00 e 02;
DATA DA ASSINATURA: 30/09/2016
PRAZO DO TERMO ADITIVO: 30 dias
OBSERVAÇÃO:

- O extrato acima e o termo ativo em seu inteiro teor, encontram-se disponibilizado no endereço eletrônico <http://e-negociosidadesp.prefeitura.sp.gov.br> e na página da Transparência, endereço eletrônico <http://transparencia.prefeitura.sp.gov.br/Paginas/home.aspx>.

- O termo aditivo em seu inteiro teor, encontra-se disponibilizado na página do Cadastro Único das Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS, <http://www3.prefeitura.sp.gov.br/CENTS.Web>.

PROCESSO: 6018.2016/0001874-7

DIVISÃO TÉCNICA DE SUPRIMENTOS, SMS-3
3ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 403/2016-SMS.G
ASSUNTO: Registro de preços para o fornecimento de material de limpeza e higienização.
ATA DE JULGAMENTO IMPUGNAÇÃO EDITAL
Trata o presente de analisar a IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, protocolado intempestivamente em 03/11/2016, ou seja, fora do prazo, referente ao Pregão Eletrônico nº 403/2016, que trata do REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, impetrada pela empresa S&T COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 12.488.131/0001-49, alegando que seja retificado o instrumento convocatório, determinando sua republicação nos termos do § 4º do artigo 21 da Lei 8666/93, com vistas a incluir a solicitação da AFE e a exigência de que os produtos normalizados estejam de acordo com as Normas ABNT NBR. Alude a impugnante que por tratar-se de materiais de natureza bactericida, houve a omissão no edital da obrigatoriedade de apresentação das certificações da ANVISA, AFE e a normalização da ABNT.

O prego foi agendado para abertura no dia 07/11/2016, as 14hrs.

Em análise, preliminarmente cumpre esclarecer que a Administração procura sempre o fim público, respeitando todos os princípios basilares da licitação e dos atos administrativos, mormente os da legalidade, impessoalidade, transparência, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo. Tais princípios, norteiam essa atividade administrativa, impossibilitando o agente público de fazer prevalecer sua vontade pessoal, e impõem ao mesmo o dever de pautar sua conduta, segundo as prescrições legais e editalícias, evitando o subjetivismo e preferências.

Os autos foram encaminhados à unidade requisitante (SAMU-192) para ciência e manifestação, conforme SEI nº 1462845.

A área técnica no SAMU, salienta:

1. Que os objetos do PE 403/2016, não tem natureza de produtos bactericidas e/ou saneantes, uma vez que se trata de Pano de Limpeza Multiuso, saco de algodão crú alvejado, esponja de espuma dupla face e escova com cerdas de nylon, ou seja, materiais de uso comum em processos de limpeza em geral. Entende-se como agentes bactericidas todas as substâncias químicas ou processos físicos capazes de destruir bactérias na sua forma vegetativa, não necessariamente os esporos bacterianos, ou conforme define a RDC nº 35/10, que o sufixo “cida” indica que a ação antimicrobiana é a morte dos microrganismos a que se referem, por exemplo: germicida, microbicida, bactericida, fungicida, etc.

2. Em relação a inclusão da solicitação da AFE, transcrevemos abaixo o contido na Resolução RDC nº 16/14:

1. Seção III

Abrangência:

Art. 3º - A AFE é exigida de cada empresa que realiza as atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de medicamentos e insumos farmacêuticos destinados a uso humano, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes saneantes e envase ou enchimento de gases medicinais.

2. Art. 5º Não é exigida AFE dos seguintes estabelecimentos ou empresas:

1. IV - que exercem exclusivamente atividades de fabricação, distribuição, armazenamento, embalagem, exportação, fracionamento, transporte ou importação, de matérias-primas, componentes e insumos não sujeitos a controle especial, que são destinados à fabricação de produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes;

3. Em relação a apresentação da normalização da ABNT, a impugnante não informa o número da norma técnica referente aos objetos da presente licitação, e, esta área técnica, em pesquisas nos catálogos contidos no site <http://www.abnt.org.br/normalizacao/abnt-catalogo>, não encontrou normalização que contemplasse os referidos produtos.

Pelo exposto, e sob o ponto de vista estritamente técnico, acolhemos a impugnação, porém, uma vez que as razões alegadas não apresentam compatibilidade técnica com os objetos do PE 403/16, pois os materiais em pauta não estão enquadrados no grupo de saneantes e/ou produtos bactericidas e não são exclusivos da área da saúde, indeferimos assim, a solicitação da Impugnante, retornando os autos para prosseguimento e demais providências pertinentes.

Dada a intempestividade da impugnação, esta 3ª CPL/SMS.G, analisando as alegações apresentadas pela Impugnante, bem como as razões da área técnica, entendemos não haver razões para retificação do edital.

Portanto, com fundamento no art. 41 da Lei Federal nº 8.666/93, esta 3ª CPL/SMS.G, RECEBE a impugnação impetrada pela empresa &T COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 12.488.131/0001-49, posto que atendido o pressuposto de admissibilidade, e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO.

Analizados os autos, saliento que até a presente data não encontramos nenhum impedimento para prosseguimento na contratação, bem como qualquer juntada de orientação do Egrégio Tribunal de Contas do Município de São Paulo.

PROCESSO: 6018.2016/0004159-5

COMISSÃO DE PADRONIZAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS – CPME
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 385/2016-SMS.G
OBJETO:
ITEM 02 - MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO 02 ADULTO
ITEM 03 - MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO 02 INFANTIL

A Comissão de Padronização de Materiais e Equipamentos – CPME/SMS COMUNICA aos interessados que, conforme preconizado no Edital e nos termos ali descritos, a análise técnica das amostras apresentadas pelos licitantes vencedores no certame supramencionado se dará em 09/11/2016, com início às 11h30min e término às 12h00min, à Rua General Jardim, 36 – 8º andar – São Paulo-SP.

PROCESSO: 6018.2016/0005612-6

DIVISÃO TÉCNICA DE SUPRIMENTOS, SMS-3
2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 397/2016-SMS.G
ASSUNTO: Registro de preços para o fornecimento de sabonete de glicerina
COMUNICADO
I - A 2ª Comissão Permanente de Licitações da Secretaria Municipal da Saúde COMUNICA aos interessados no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 397/2016-SMS.G, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento de SABONETE DE GLICERINA, que dando publicidade aos atos pratic